



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.066, de 03 de março de 2.010.

“Revoga o § 2º do art. 2º da Lei 1.991/09 de 6 de janeiro de 2.009.”

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito do Município de Reginópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

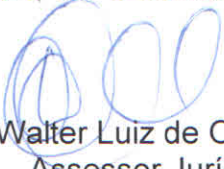
Art. 1º. - Fica revogado o § 2º do art. 2º da Lei 1.991/09 de 6 de janeiro de 2.009.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 03 de março de 2.010.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 03 de março de 2010.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

15